



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Capitão Poço justifica a abertura do presente procedimento licitatório que consiste na contratação de empresa para serviço de hospedagem no intuito de atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Capitão Poço que estão definidos ou pré-definidos, onde serão hospedados artistas, palestrantes, técnicos, servidores e demais autoridades que venham a serviço desta Prefeitura.
- 1.2 Considerando várias campanhas feitas pelas diversas secretarias e Prefeitura, quando nas mesmas se faz necessário o deslocamento de equipes de funcionários, equipe de capacitores vindo de outros municípios para este município de Capitão Poço e até mesmo em outros os casos esporádicos.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois este está atualmente em fase de elaboração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O hotel deverá ser localizado dentro da Sede do Município de Capitão Poço - PA e ser equipado com estrutura suficiente para acomodar com conforto os hóspedes.
- 3.2 Para atender os requisitos da contratação o Hotel contratado deverá atender os seguintes padrões mínimos de qualidade:
  - Serviço de recepção aberto por 24h
  - Café da manhã incluso
  - Quartos individuais com cama de casal
  - Troca de roupa de cama e banho diariamente
  - Televisão
  - Acesso à internet
  - Mini refrigerador
  - Climatização em todos os quartos
  - Serviços de reserva com atendimento no mínimo 12h por dia
- 3.3 Quaisquer despesas extras, tais como almoço, jantar, hospedagem de acompanhantes (não autorizada pela Contratante), telefone, dentre outras, serão de responsabilidade do hóspede e deverão por ele ser custeadas no momento do checkout.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 Fornecimento sob Demanda: As prestações dos serviços serão realizadas conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitações formais (ordens de fornecimento), respeitando os prazos estipulados no contrato;
- 4.2 Entrega Parcelada: A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, de acordo com o consumo da CONTRATANTE;
- 4.3 Condições e Qualidade: Os serviços deverão ser fornecidos prezando a qualidade e o bem-estar;
- 4.4 É obrigação da CONTRATADA disponibilizar um contato, via telefone, com disponibilidade em horário comercial para que os serviços sejam solicitados;
- 4.5 Prazo para Prestação: imediatamente após a solicitação da Prefeitura/secretaria, mediante requisição, assinada por servidor responsável. A contratante deve fazer a reserva com no mínimo 24h de antecedência.
- 4.6 Quando, por qualquer motivo, não for possível o atendimento das reservas na forma dos requisitos do subitem anterior, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar alojamento em estabelecimento de categoria idêntica ou superior, sob sua inteira responsabilidade, e sem qualquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que deverá ser previamente informado das providências nesse sentido, inclusive para aprovação da instalação no estabelecimento que vier a ser indicado;
- 4.7 A contratada deverá garantir que o hotel localizado no município de Capitão Poço, deverá oferecer condição adequada de higiene e infraestrutura;
- 4.8 O prazo para início dos serviços de hospedagem será imediato;
- 4.9 Disponibilidade de serviço de recepção 24 horas por dia

### 5. LEVANTAMENTO DOS ITENS/ PADRÃO DE CONSUMO

5.1 O quantitativo estabelecido no processo licitatório foi subsidiado nos quantitativos licitados e utilizados durante os anos anteriores.

Outrossim, a contratação será procedida por meio de licitação, na modalidade pregão, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de aquisição e/ou serviços comuns com necessidades de contratações permanentes ou frequentes, e o Registro de Preços permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP privilegia os princípios da eficiência e economicidade, descomplicando os procedimentos para contratação.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções:

A) DESLOCAMENTO PARA OUTRA CIDADE: Há a alternativa de realocar os visitantes e apoiadores que farão apresentações/palestras no município para cidades circunvizinhas, contudo, tal alternativa fica inviável visto que os custos aumentariam, com deslocamento e morosidade ao chegar ao ambiente em tempo hábil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

B) IMÓVEL DO MUNICÍPIO APTO: Outra opção seria o município disponibilizar ambiente adequado através de imóveis sob seu domínio. Contudo, essa alternativa também é inviável, visto que o município não dispõe de ambiente adequado para tais fins e adquirir um imóvel para tanto acarretaria gastos maiores.

C) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA: A opção contratação de serviço de hotelaria com café da manhã se faz mais adequada, devido ao custo benefício e praticidade ao alocar os visitantes em hotéis que disponibilizam ambientes confortáveis e alimentação, sendo viável para o município tal alternativa.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a **aquisição de bens e contratação de serviços em geral** será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 A composição de orçamento desse estudo foi realizada no **Banco de Preços**, conforme Art. 5º inciso I, utilizando o filtro para buscar preços preferencialmente da região Norte para assim apresentar dados fidedignos da realidade local. Estima-se o valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) para prestação de serviços de hotelaria.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o serviço contratado ser de forma parcelada e conforme a necessidade.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de serviços de hotelaria tem como objetivo assegurar a adequada hospedagem de servidores, colaboradores, convidados ou participantes de eventos institucionais, atendendo às necessidades operacionais e funcionais da Prefeitura e das secretarias. Os resultados esperados com a contratação incluem:

- 9.1.1 Proporcionar acomodações confortáveis, limpas e seguras, com padrão de qualidade compatível com as necessidades dos usuários e com as boas práticas do setor hoteleiro.
- 9.1.2 Facilitar o deslocamento e a permanência de servidores e convidados em viagens a serviço, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais com maior eficiência.
- 9.1.3 Assegurar a disponibilidade de hospedagem conforme a demanda, inclusive com flexibilidade para ajustes de reservas, cancelamentos e ampliações de períodos, de forma ágil e sem ônus indevido.
- 9.1.4 Otimizar o uso de recursos públicos por meio da contratação com valores compatíveis com os praticados no mercado e mediante critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.
- 9.1.5 Garantir que os serviços contratados estejam em conformidade com a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à acessibilidade, segurança e sustentabilidade.
- 9.1.6 Obter um nível elevado de satisfação por parte dos usuários dos serviços, minimizando ocorrências de reclamações e garantindo a boa experiência durante a estadia.

### 10. PROVIDÊNCIAS PREVIA AO CONTRATO

10.1A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade dos serviços.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente contratação serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Existência de práticas para redução do uso de plásticos descartáveis;
- b) Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e com baixo impacto ambiental;

### 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capitão Poço, 15 de maio de 2025

---

José Eliseu Freitas Rodrigues

Responsavel por Elaborar ETP( Estudos Técnicos Preliminar)

**Secretaria Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

### ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTD. MIN.	QTD
1	<b>HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL</b> COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, SERVIÇO DE RECEPÇÃO 24H, CAFÉ DA MANHÃ, TROCA DE CAMA E BANHO DIARIAMENTE, MINI REFRIGERADOR E ACESSO A INTERNET.	SERVIÇO	1	650
2	<b>HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO</b> COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, SERVIÇO DE RECEPÇÃO 24H, CAFÉ DA MANHÃ, TROCA DE CAMA E BANHO DIARIAMENTE, MINI REFRIGERADOR E ACESSO A INTERNET.	SERVIÇO	1	500
3	<b>HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO</b> COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, SERVIÇO DE RECEPÇÃO 24H, CAFÉ DA MANHÃ, TROCA DE CAMA E BANHO DIARIAMENTE, MINI REFRIGERADOR E ACESSO A INTERNET.	SERVIÇO	1	400

José Eliseu Freitas Rodrigues

Responsavel por Elaborar ETP( Estudos Técnicos Preliminar)

**Secretaria Municipal de Administração**